



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de Medicamentos injetáveis, visando atender às necessidades do Hospital Maternidade Justino Ferreira, e dos Postos de Saúde do Município de Antônio Martins-RN, conforme especificado no anexo I deste Edital.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de Medicamentos injetáveis, visando atender às necessidades do Hospital Maternidade Justino Ferreira, e dos Postos de Saúde do Município de Antônio Martins-RN -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	ACIDO ASCORBICO 500MG/ML	AMPOLAS	3000
DFD 2	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML	AMPOLAS	8000
DFD 3	ACIDO AMINOCAPROICO 1G 20ML	FRASCO	240
DFD 4	ACIDO AMINOCAPROICO 4G 20ML	FRASCO	240
DFD 5	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5 ML	AMPOLAS	1200
DFD 6	ADENOSINA 3MG/ML 2ML	AMPOLAS	600
DFD 7	ADRENALINA 1MG/ML 1ML	AMPOLAS	1200
DFD 8	AGUA PARA INJEÇÃO 100ML	AMPOLAS	600
DFD 9	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMPOLAS	24000
DFD 10	AGUA PARA INJEÇÃO 500ML	AMPOLAS	3600
DFD 11	AMINOFILINA 240MG 10ML	AMPOLAS	600
DFD 12	AMIODARONA 150MG 3ML	AMPOLAS	1700



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DFD 13	AMPICILINA 1G	AMPOLAS	4000
DFD 14	BICARBONATO DE SODIO 10% 10 ML	AMPOLAS	1200
DFD 15	BIPERIDENO 4MG/ML 1ML	AMPOLAS	1000
DFD 16	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA+DIP 5ML	AMPOLAS	8000
DFD 17	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 1 ML	AMPOLAS	6000
DFD 18	BROMOPRIDA 10MG/ML 2ML	AMPOLAS	5000
DFD 19	CEFALOTINA 1G	AMPOLAS	1200
DFD 20	CEFTRIAXONA 1MG IM/IV	AMPOLAS	12000
DFD 21	CETOPROFENO IM 100MG 2ML	AMPOLAS	5000
DFD 22	CETOPROFENO IV 100MG	AMPOLAS	500
DFD 23	CIMETIDINA 300MG 2ML	AMPOLAS	6000
DFD 24	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML	AMPOLAS	1200
DFD 25	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML	AMPOLAS	100
DFD 26	CLINDAMICINA 300MG IV/IM 2ML	AMPOLAS	3000
DFD 27	CLORAFENICOL 1G IV	AMPOLAS	500
DFD 28	CLORETO DE POTASSIO 10%ML	AMPOLAS	500
DFD 29	CLORETO DE SODIO 10% 10ML	AMPOLAS	20000
DFD 30	CLORETO DE SODIO 20% 10 ML	AMPOLAS	6000
DFD 31	CLORPROMAZINA 25MG 5ML	AMPOLAS	2000
DFD 32	COMPLEXO B INJE 2ML	AMPOLAS	8000
DFD 33	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML 2ML	AMPOLAS	3000
DFD 34	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML	AMPOLAS	12000
DFD 35	DEXAMETASONA 4MG 2.5 ML	AMPOLAS	12000
DFD 36	DIAZEPAN 10MG/2ML INJ	AMPOLAS	2400
DFD 37	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG 3ML	AMPOLAS	4000
DFD 38	DICLOFENACO SODICO 75MG 3ML	AMPOLAS	12000
DFD 39	DIPIRONA SODICA 500 2ML	AMPOLAS	12000
DFD 40	DOBUTAMINA 250MG 20ML	AMPOLAS	450
DFD 41	DOPAMINA 50 MG	AMPOLAS	600
DFD 42	ENOXAPARINA SODICA 40MG HEPARINA SUINA SNRG 0,4ML	AMPOLAS	200
DFD 43	ENOXAPARINA SODICA 20MG HEPARINA SUINA SNRG 0,4ML	AMPOLAS	200
DFD 44	ENOXAPARINA SODICA 60MG HEPARINA SUINA SNRG 0,4ML	AMPOLAS	200
DFD 45	CLORIDATO DE ETILEFRINA 10MG/ML 1 ML	AMPOLAS	600
DFD 46	FENITOINA SODICA 50MG/5ML	AMPOLAS	1200
DFD 47	FENOBARBITAL 200MG 1ML	AMPOLAS	1200
DFD 48	CITRATO DE FENTANILA 500 MG/ML	AMPOLAS	600
DFD 49	FITOMENADIONA 10 MG/ML	AMPOLAS	2000
DFD 50	FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML	AMPOLAS	600
DFD 51	FUROSEMIDA 20MG/2ML	AMPOLAS	4000
DFD 52	GENTAMICINA 20MG 1ML	AMPOLAS	4000
DFD 53	GENTAMICINA 40MG 1ML	AMPOLAS	4000
DFD 54	GENTAMICINA 80MG 1ML	AMPOLAS	4000
DFD 55	GLICOSE 25% 10ML	AMPOLAS	3000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DFD 56	GLICOSE 50% 10 ML	AMPOLAS	3000
DFD 57	HALOPERIDOL 5MG 1ML	AMPOLAS	1200
DFD 58	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	AMPOLAS	600
DFD 59	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLAS	6000
DFD 60	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLAS	6000
DFD 61	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RHO 300MG	UNIDADE	20
DFD 62	LIDOCAINA A 2% S/VASO 20ML	AMPOLAS	4000
DFD 63	MEROPENEM 500MG	AMPOLAS	1200
DFD 64	METILERGOMETRINA 2MH/ML 1ML	AMPOLAS	300
DFD 65	METRONIDAZOL 5% 100ML	AMPOLAS	600
DFD 66	MIDAZOLAN 1MG/ML 5 ML	AMPOLAS	10
DFD 67	MIDAZOLAN 5MG/ML 3ML	AMPOLAS	600
DFD 68	MORFINA 0,2 MG/ML 1ML	AMPOLAS	600
DFD 69	MORFINA 10 MG/ML	AMPOLAS	1200
DFD 70	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML	AMPOLAS	6000
DFD 71	NITROGLICERINA 5MG/ML 10ML	AMPOLAS	60
DFD 72	OMEPRAZOL 40MG + DIL 10ML	AMPOLAS	8000
DFD 73	ONDANSETRONA 4MG/ML 4ML	AMPOLAS	4000
DFD 74	ONDANSETRONA 8MG/ML 4ML	AMPOLAS	4000
DFD 75	OXACILINA MG IV	AMPOLAS	6000
DFD 76	OXITOCINA 50MG/ML 1ML	AMPOLAS	1200
DFD 77	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000UI	AMPOLAS	3000
DFD 78	PENICILINA+PROCAINA 400UI	AMPOLAS	600
DFD 79	PENICILINA G BENZATINA 600UI	AMPOLAS	3600
DFD 80	PETIDINA 50MG/ML 2ML	AMPOLAS	1200
DFD 81	PIRACETAN 200MG/ML 5ML	AMPOLAS	600
DFD 82	PROMETAZINA 25MG/ML	AMPOLAS	800
DFD 83	PROFOL 10MG/ML 20ML	AMPOLAS	60
DFD 84	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% SISTEMA FECHADO 250ML	AMPOLAS	300
DFD 85	SOLUÇÃO DE RINGER+LACTATO SISTEMA FECHADO 500ML	AMPOLAS	2800
DFD 86	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML	AMPOLAS	8000
DFD 87	TENOXICAN 20MG	AMPOLAS	2500
DFD 88	TENOXICAN 40MG	AMPOLAS	300
DFD 89	TRAMADOL 50MG/ML 1ML	AMPOLAS	300
DFD 90	TRAMADOL 50MG/ML 2ML	AMPOLAS	6000
DFD 91	SOLUÇÃO DE RINGER SISTEMA FECHADO 500ML	FRASCO	6000
DFD 92	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO 500ML	FRASCO	8000
DFD 93	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, DE 500ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO, SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	FRASCO	21000
DFD 94	CLORIDRATO DE PUBIVACAÍNA + GLICOSE 5 MG/ML + 80 MG/ML.	AMPOLAS	1200
DFD 95	SUFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML.	AMPOLAS	600
DFD 96	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML.	AMPOLAS	100
DFD 97	FLUMAZENIL 0,5 MG/ML	AMPOLAS	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.2.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de Medicamentos injetáveis, visando atender às necessidades do Hospital Maternidade Justino Ferreira, e dos Postos de Saúde do Município de Antônio Martins-RN.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1. Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.0 valor total é equivalente a R\$ 1.161.775,70.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de Medicamentos injetáveis, visando atender às necessidades do Hospital Maternidade Justino Ferreira, e dos Postos de Saúde do Município de Antônio Martins-RN;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação sugerida, nos termos da norma vigente:

9.1.1. Pregão Eletrônico; e

9.1.2. Sistema de Registro de Preços.

Antônio Martins - RN, 24 de Junho de 2024.

JANE CARLA XAVIER FARIAS
ASSISTENTE DE GABINETE